

**EDITAL Nº 11/2016, de 06 de setembro de 2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS**  
**CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS NO 1º SEMESTRE DE 2017**  
**Processo Nº 23223.003010/2016-53**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **12 de setembro de 2016** a **13 de outubro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2017 de candidatos aos **Cursos Técnicos Presenciais**, nos **campi Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

**1.1.1.** Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso nos cursos técnicos presenciais, excluídas as transferências;

**1.1.2. Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino;**

**1.1.3. Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**1.1.4. Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de junho, julho, e agosto;
- b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de junho, julho, e agosto, por 3 (três);
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se, assim, a Renda familiar bruta mensal.

**1.1.5. Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

**1.2.** Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nas seguintes modalidades:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 1.2.1. Integrado:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG integrada ao ensino médio, ou seja, o aluno cursa o ensino médio e profissionalizante na Instituição. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído todo o ensino fundamental.
- 1.2.2. Concomitante ao Ensino Médio:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino.
- 1.2.3. Subsequente:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o Ensino Médio.
- 1.3. Os Cursos Técnicos Presenciais** são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos seguintes turnos:
- 1.3.1. Matutino:** refere-se ao período da manhã.
- 1.3.2. Vespertino:** refere-se ao período da tarde.
- 1.3.3. Noturno:** refere-se ao período da noite.
- 1.3.4. Integral:** refere-se aos períodos de manhã e tarde.

## 2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, DOS CURSOS E DAS VAGAS

**2.1.** As vagas para os cursos técnicos presenciais, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F. Constam dos **QUADROS 1 a 18** e estão de acordo com as seguintes especificações:

- I. Ficam reservadas, em cada curso técnico presencial do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental completo, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) – Grupos de concorrência B, C, D e E.
- II. No preenchimento das vagas de que trata a inciso I, ficam reservadas, em cada curso técnico presencial do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) – Grupos de concorrência B e C.
- III. As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, corresponderão, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).
- IV. O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.
- V. O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.
- VI. Os 50% (cinquenta por cento) das vagas restantes destinam-se à ampla concorrência – Grupo de concorrência A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

VII.No preenchimento das vagas de que trata inciso VI, ficam reservadas, somente nos Cursos Técnicos em Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos, Cafeicultura e Zootecnia, de 5 a 11% das vagas para os candidatos, empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária – Grupos de concorrência F (Ação Afirmativa).

**2.1.1.** As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.1 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**Grupo A** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, D e E.

**Grupo B** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.320,00 *per capita* (mil trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

**Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.320,00 *per capita* (mil trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI).

**Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.320,00 *per capita* (mil trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa;

**Grupo E** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.320,00 *per capita* (mil trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI).

**Grupo F** – As vagas deste grupo de concorrência correspondem à ação afirmativa e destinam-se a:

I – estudantes que **comprovem serem** empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronaianas ou filhos/membros de assentados da reforma agrária – Ação Afirmativa.

**2.1.2.** A escolha do Grupo de concorrência, conforme descrito no 2.1.1 é de inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, são passíveis de verificação da veracidade, no momento da matrícula. A não comprovação da veracidade acarretará na perda da vaga.

**2.2.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B e C, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a R\$1.320,00 deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em Edital de matrícula e comprovação de renda, após a divulgação do resultado. Veja lista de documentos para comprovação de renda em <http://copese.ifsudestemg.edu.br/node/4830>.

**2.3.** Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.2, perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.4.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital próprio – de matrícula e comprovação de renda –, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2.5.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D, e E deverão comprovar que cursaram o Ensino Fundamental completo em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.6.** Os candidatos que não comprovarem que cursaram o Ensino Fundamental completo em escola pública, de que trata o subitem 2.5 perderão a vaga ao curso pretendido.

**2.7.** Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D e E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental, mesmo que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

**2.8.** Os Cursos Técnicos Presenciais, e suas respectivas vagas, ofertados no **campus Barbacena** são distribuídos de acordo com os **QUADROS de 01, 02 e 03.**

**QUADRO 01:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio, ofertados pelo **campus Barbacena.**

<b>Campus Barbacena</b>									
<b>Cursos Técnicos Integrados</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Ação Afirmativa (F)	Turno	Duração
Técnico em Agroindústria	30	14	3	5	3	4	1	Integral	3 anos
Técnico em Agropecuária	81	36	9	12	9	11	4	Integral	3 anos
Técnico em Hospedagem	35	17	4	5	4	5	-	Integral	3 anos
Técnico em Química	30	15	3	5	3	4	-	Integral	3 anos

**QUADRO 02:** Curso e número de vagas em Curso Técnico Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo **campus Barbacena.**

<b>Campus Barbacena</b>									
<b>Curso Técnico Concomitante (2º ou 3º ano)/Subsequente</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Informática	30	15	3	5	3	4	Noturno	2 anos	-

**QUADRO 03:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos subsequentes ao Ensino Médio, ofertados pelo **campus Barbacena**.

<b>Campus Barbacena</b>									
<b>Cursos Técnicos Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Enfermagem	40	20	4	6	4	6	Noturno	2 anos	-
Técnico em Nutrição e Dietética	40	20	4	6	4	6	Noturno	2 anos	-
Técnico em Segurança do Trabalho	40	20	4	6	4	6	Noturno	2 anos	-
Técnico em Meio Ambiente	40	20	4	6	4	6	Noturno	2 anos	-

**2.9.** Os Cursos Técnicos Presenciais e suas respectivas vagas, ofertados no **campus Avançado Bom Sucesso** são distribuídos de acordo com o **QUADRO 04**.

**QUADRO 04:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Presenciais Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequentes ao Ensino Médio, ofertados pelo **campus Avançado Bom Sucesso**.

<b>Campus Avançado Bom Sucesso</b>									
<b>Cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º anos)/Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Meio Ambiente	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano e meio	-
Técnico em Informática	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano e meio	-

**2.10.** Os Cursos Técnicos Presenciais e suas respectivas vagas, ofertados no **campus Juiz de Fora** são distribuídos de acordo com os **QUADROS 05, 06, 07 e 08**.

**QUADRO 05:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio, ofertados pelo **campus Juiz de Fora**.

<b>Campus Juiz de Fora</b>								
<b>Cursos Técnicos Integrados</b>								
			Escola Pública					
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00			
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração
Técnico em Edificações	30	15	3	5	3	4	Integral	3 anos
Técnico em Informática	30	15	3	5	3	4	Integral	3 anos
Técnico em Eletromecânica	30	15	3	5	3	4	Integral	3 anos
Técnico em Eletrotécnica	30	15	3	5	3	4	Integral	3 anos
Técnico em Mecânica	30	15	3	5	3	4	Integral	3 anos
Técnico em Metalurgia	30	15	3	5	3	4	Integral	3 anos



**QUADRO 06:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertados pelo **campus Juiz de Fora**.

<b>Campus Juiz de Fora</b>									
<b>Cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano)/Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Design de Móveis	25	12	3	4	2	4	Vespertino	1 ano e meio	-
Técnico em Edificações	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-
Técnico em Eletromecânica	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-
Técnico em Eletrotécnica	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-
Técnico em Metalurgia	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-

**QUADRO 07:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes ao 3º ano do Ensino Médio ou subsequente ao Ensino Médio, ofertados pelo **campus Juiz de Fora**.

<b>Campus Juiz de Fora –</b>									
<b>Cursos Técnicos Concomitantes (3º ano)/Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Eventos	30	15	3	5	3	4	Vespertino	1 ano e meio	-
Técnico em Transporte Rodoviário	25	12	3	4	2	4	Noturno	1 ano	-



**QUADRO 08:** Curso e número de vagas no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo *campus* Juiz de Fora.

<b>Campus Juiz de Fora – Curso Técnico Subsequente</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Transações Imobiliárias	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano	18 anos

2.11. O Curso Técnico Presencial e suas respectivas vagas, ofertado no *campus* Manhuaçu estão de acordo com o **QUADRO 09**.

**QUADRO 09:** Curso e número de vagas no Curso Técnico Concomitante ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo *campus* Manhuaçu.

<b>Campus Manhuaçu – Cursos Técnicos Concomitantes (3º ano)/Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Ação Afirmativa (F)	Turno	Duração
Técnico em Cafeicultura	35	16	4	5	4	5	1	Vespertino	1 ano e meio
Técnico em Informática	35	17	4	5	4	5	-	Noturno	1 ano e meio

**2.12.** Os Cursos Técnicos Presenciais e suas respectivas vagas, ofertados no **campus Muriaé** são distribuídos de acordo com os **QUADROS 10, 11 e 12**.

**QUADRO 10:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio, ofertados pelo *campus Muriaé*.

<b>Campus Muriaé – Cursos Técnicos Integrados</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1182,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Ação Afirmativa (F)	Turno	Duração
Técnico em Agroecologia**	30	14	3	5	3	4	1	Integral	3 anos
Técnico em Eletrotécnica	30	15	3	5	3	4	-	Integral	3 anos
Técnico em Informática	30	15	3	5	3	4	-	Integral	3 anos

\*\* O curso técnico em Agroecologia é ministrado na Unidade Rural do *campus Muriaé*.

**QUADRO 11:** Curso e número de vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo *campus Muriaé*.

<b>Campus Muriaé</b>									
<b>Cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º anos)/Subsequente</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Eletromecânica	30	15	3	5	3	4	Noturno	2 anos	-
Técnico em Meio Ambiente	30	15	3	5	3	4	Vespertino	1 ano e meio	-

**QUADRO 12:** Curso e número de vagas no Curso Técnico Concomitante ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo **campus Muriaé**.

<b>Campus Muriaé</b>									
<b>Curso Técnico Concomitante (3º ano)/Subsequente</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Secretariado	30	15	3	5	3	4	Noturno	1 ano	-

**2.13.** Os Cursos Técnicos Presenciais e suas respectivas vagas, ofertados no **campus Rio Pomba** são distribuídos de acordo com os **QUADROS 13 e 14**.

**QUADRO 13:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio, ofertados pelo **campus Rio Pomba**.

<b>Campus Rio Pomba</b>									
<b>Cursos Técnicos Integrados</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Ação Afirmativa (F)	Turno	Duração
Técnico em Agropecuária	40	18	4	6	4	6	2	Integral	3 anos
Técnico em Alimentos	40	18	4	6	4	6	2	Integral	3 anos
Técnico em Meio Ambiente	40	18	4	6	4	6	2	Integral	3 anos
Técnico em Zootecnia	40	18	4	6	4	6	2	Integral	3 anos
Técnico em Informática	40	20	4	6	4	6	-	Integral	3 anos

**QUADRO 14:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo *campus* Rio Pomba.

<b>Campus Rio Pomba</b>									
<b>Cursos Técnicos Concomitantes (3º ano)/Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Manutenção e Suporte em Informática	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano	-
Técnico em Administração	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano	
Técnico em Segurança do Trabalho	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano e meio	
Técnico em Serviços Jurídicos	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano	
Técnico em Vendas	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano	

**2.14.** Os Cursos Técnicos Presenciais, e suas respectivas vagas, ofertados no *campus Santos Dumont* são distribuídos de acordo com os **QUADROS 15 e 16**.

**QUADRO 15:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio, ofertados pelo *campus Santos Dumont*.

<b>Campus Santos Dumont – Cursos Técnicos Integrados</b>								
			Escola Pública					
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00			
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração
Técnico em Mecânica	35	17	4	5	4	5	Integral	3 anos
Técnico em Manutenção de Sistemas Metroferroviários	35	17	4	5	4	5	Integral	3 anos

**QUADRO 16:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertados pelo **campus Santos Dumont**.

<b>Campus Santos Dumont</b>									
<b>Cursos Técnicos Concomitantes (2º ou 3º ano)/Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Transporte de Cargas	35	17	4	5	4	5	Vespertino	1 ano e meio	-
Técnico em Eletrotécnica	30	15	3	5	3	4	Vespertino	2 anos	-

**2.15.** Os Cursos Técnicos Presenciais e suas respectivas vagas, ofertados no **campus São João del-Rei** são distribuídos de acordo com os **QUADROS 17 e 18**.

**QUADRO 17:** Curso e número de vagas no Curso Técnico Concomitante ao 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo **Campus São João del-Rei**.

<b>Campus São João del-Rei</b>									
<b>Curso Técnico Concomitante (3º ano)/Subsequente</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Administração	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano e meio	-

**QUADRO 18:** Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Presenciais subsequentes ao Ensino Médio, ofertado pelo *campus* São João del-Rei.

<b>Campus São João del-Rei</b>									
<b>Cursos Técnicos Subsequentes</b>									
			Escola Pública						
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.320,00				
Cursos	Vagas ofertadas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Controle Ambiental	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano e meio	-
Técnico em Enfermagem	40	20	4	6	4	6	Noturno	2 anos	-
Técnico em Informática	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano e meio	-
Técnico em Segurança do Trabalho	40	20	4	6	4	6	Noturno	1 ano e meio	-

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH- com foto), ou Passaporte.
- **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

**3.3.** O documento de identificação com foto (item 3.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

**3.4.** O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

3.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos 2017/1º semestre deverão ser efetuadas, **exclusivamente** pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**. A inscrição é, portanto, online.

3.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição online, estão listados no **QUADRO 19**.

**QUADRO 19:** Endereços, horários e dias de atendimento em cada *campus*. **O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas online e pelo próprio candidato.**

Local	Endereço	Horário De segunda a Sexta-feira
<i>Campus</i> Barbacena Prédio Anexo	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG, CEP: 36205-018.	De 9h às 11h
<i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência nº 30, bairro Aparecida, Bom Sucesso, MG, CEP: 37220-000.	De 13h às 21h
<i>Campus</i> Juiz de Fora Secretaria Acadêmica	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001.	De 14h às 19h
<i>Campus</i> Manhuaçu	Rodovia BR 116 - km 589,8, Distrito Realeza, Manhuaçu, MG, CEP: 36905-000.	De 9h às 12h e De 14h às 18h
<i>Campus</i> Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG, CEP: 36880-000.	De 11h às 13h e De 17h às 20h
<i>Campus</i> Rio Pomba – Secretaria de Graduação – Prédio Central	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000.	De 8h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min
<i>Campus</i> Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45 – bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG – CEP: 36.240-000.	De 14 às 20h
<i>Campus</i> São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-358.	De 13h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

3.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Técnico Integrado, Técnico concomitante ao 2º ou 3º ano ou subsequente; ou Técnico subsequente;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus*, curso, grupo de concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite. No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

**Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos.**

3.9. O candidato que optar pelo Curso de Transações Imobiliárias, do *campus* Juiz de Fora, deverá, **obrigatoriamente**, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no dia da matrícula.

3.10. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob a responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **12 de setembro a 13 de outubro, clicando em ÁREA DO CANDIDATO**.

3.12. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

3.13. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.14. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **ÁREA DO CANDIDATO**, com o número do seu CPF e senha de acesso e imprimir o documento (GRU) que virá com a data de **vencimento de 14 de outubro de 2016**, que é o último dia de pagamento; porém ele poderá ser efetuado em qualquer data entre os

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

dias **12 de setembro e o dia 13 de outubro de 2016, exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil, sob a pena de não efetivação da sua inscrição.

- 3.15.** O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.
- 3.16.** O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **14 de outubro de 2016**.
- 3.17.** Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **14 de outubro de 2016**, e os pagamentos agendados, para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.
- 3.18.** O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.19.** No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado, o pagamento deverá ser efetuado no dia útil **anterior** ao feriado.
- 3.20.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.
- 3.21.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.
- 3.22.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 3.16, ou seja, até **14 de outubro de 2016**.
- 3.23.** A homologação das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.24.** A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **24 de outubro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.25.** Os horários e locais de provas serão divulgados a partir das 16h do dia **11 de novembro 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.26.** O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir das 16h do dia **11 de novembro de 2016**. No

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

**3.27.** As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

#### 4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

**4.1.** A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **21 de outubro de 2016**, até às 23h59min do dia **22 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**4.2.** O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

**4.3.** Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**, não cabendo recursos posteriormente.

**4.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF.** Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, **realizando nova inscrição.**

**4.4.** Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de uma **argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

**4.5.** O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **24 de outubro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

#### 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**5.1.** O atendimento especial poderá ser concedido aos candidatos que comprovarem a necessidade de algum recurso para realização das provas do processo seletivo, e sua condição como público-alvo da educação especial, realizando corretamente a solicitação do atendimento.

**5.2.** Considera-se como público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto no art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):

*“§ 1 Considera-se pessoa com deficiência, conforme descrito no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2016 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

§ 2 Considera-se pessoa com transtornos globais do desenvolvimento, conforme previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, aquelas *que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com Autismo, Síndrome de Rett; Transtorno ou Síndrome de Asperger; Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação.*

§ 3 Considera-se pessoa com altas habilidades ou superdotação, conforme descrito na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, *aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse”.*

- 5.3. É assegurado aos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2016, no art. 30, incisos I a IV, condições de acessibilidade para realização da prova.
- 5.4. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, onde deverão ser indicadas as necessidades do candidato, anexando laudo médico, atualizado, para esclarecimento de sua condição, contendo no mínimo:
- I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
  - II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).
- 5.5. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário e laudos, citados no item 5.4, no período de inscrição, de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 19**.
- 5.6. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva de Redação, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá comprovar sua condição, anexando o laudo médico, atualizado, ao formulário de requerimento de atendimento especial, conforme descrito nos itens 5.3 e 5.4.
- 5.7. O candidato que enquadrar-se como público-alvo da educação especial e necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.
- 5.8. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereço e horários listados no QUADRO 19, no período de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, em formulário próprio disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando laudo médico, atualizado, emitido por especialista, esclarecendo a condição do candidato, contendo no mínimo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.10. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 e 5.8, bem como a forma de solicitação descrita nesse Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.
- 5.11. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2016**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 5.12. A Comissão de Processos Seletivos do IF Sudeste MG (COPESE), confirmará os auxílios concedidos, de forma detalhada, através comunicado que será enviado ao candidato por e-mail, na data de publicação do resultado.

## 6. DAS CANDIDATAS LACTANTES E GESTANTES

- 6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 19.
- 6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia 27 de novembro de 2016 (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos); as duas pessoas deverão estar portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.
- 6.3. A candidata lactante não terá direito a tempo adicional de prova.
- 6.4. As candidatas gestantes que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 19.

## 7. DOS CASOS ESPECIAIS

- 7.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os dados abaixo:

- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta;
- IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 19.

- 7.2. Os candidatos com problemas de saúde, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando o(s) laudo(s) conforme descrito no item 7.1, e protocolar o pedido, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 19.
- 7.3. O candidato atendido conforme itens 7.1 e 7.2 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.
- 7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 7.3 será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2016**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 8. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA – Curso Técnico em Design de Móveis

- 8.1. Os candidatos inscritos no Curso Técnico Presencial em Design de Móveis, do *campus* Juiz de Fora, deverão realizar Prova de Habilidade Específica, que será aplicada no *campus* Juiz de Fora, no dia **27 de novembro de 2016**, no horário de **08 às 10h**. A Prova Objetiva será no mesmo dia, no horário de 14h às 17h30min.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local da aplicação da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.
- 8.3. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto** (Cf. item 3.2.) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.
- 8.4. O candidato deverá estar munido de caneta, preferencialmente, com tinta preta, borracha de desenho, lápis ou lapiseira (grafite B ou 2B) e lápis de desenho (4B a 6B).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

8.5. O candidato que, na ocasião da prova de Habilidade Específica, não apresentar documento oficial de identificação original com foto, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

8.6. O candidato será avaliado a partir das seguintes habilidades:

- a) Observação, interpretação e visão espacial de objetos;
- b) Execução de desenhos;
- c) Interpretação de texto verbal para execução de desenhos;
- d) Criação de figuras a partir de formas geométricas.

8.7. A Prova de Habilidade Específica, **de caráter eliminatório**, terá o valor de 100 pontos e serão avaliados os critérios, objetivamente, de acordo com o **QUADRO 20**:

**QUADRO 20:** Critérios para avaliação da Prova de Habilidade Específica e pontuação atribuída.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Desenho de observação:</b> proporção, enquadramento, perspectiva a mão livre, utilização do espaço, fidelidade ao modelo, textura, luz e sombra.	25
<b>Visão espacial:</b> enquadramento, uso apropriado dos diversos tipos de linhas, relações proporcionais entre objetos e/ou partes de objetos, desenho de figuras planas, sólidos geométricos e volumetria.	25
<b>Percepção e memória visual:</b> interpretação de enunciado, textos, imagens e objetos.	25
<b>Traçado:</b> uso apropriado dos diversos tipos de linhas, limpeza, qualidade e legibilidade do traço.	25

8.8. O candidato será considerado apto se atingir a pontuação de 50 pontos na Prova de Habilidade Específica.

8.9. O candidato considerado **não apto** na Prova de Habilidade Específica terá o direito de prosseguir no Processo Seletivo, desde que manifeste interesse na Lista de Espera para vagas excedentes, de acordo com critérios a serem definidos no Edital de matrícula e comprovação de renda, após a divulgação do resultado final.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Presenciais será constituído de Prova Objetiva e obedecerá às disposições deste Edital.

9.2. A Prova Objetiva conterà 45 questões e versará sobre os componentes curriculares de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia, cujo conteúdo programático, referente ao Ensino Fundamental, encontra-se no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Editais/publicações**.

9.3. Todas as questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

9.4. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, terá valor de 0 a 90 pontos, sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos para cada questão. As questões serão assim distribuídas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**Quadro 21:** Número de questões da prova dos Cursos Técnicos Presenciais de cada componente curricular (de acordo com o Conteúdo Programático – <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, menu Editais/publicações).

Componente Curricular	Nº de questões
Língua Portuguesa	12
Matemática	11
Ciências Naturais	12
Geografia	5
História	5

**9.5.** A duração da prova do Processo Seletivo será de **3h30min** (três horas e trinta minutos). Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de tempo adicional para a transcrição de gabarito.

**9.6.** Data do Processo Seletivo: **27 de novembro de 2016** (domingo).

**9.7.** Horário: **08h às 11h30min (cursos técnicos integrados) e 14h às 17h30min (cursos técnicos concomitantes e/ou subsequentes).**

**9.8.** As provas serão aplicadas nos seguintes municípios:

Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes
1. Barbacena	1. Barbacena
2. Juiz de Fora	2. Juiz de Fora
3. Muriaé	3. Muriaé
4. Rio Pomba	4. Rio Pomba
5. Santos Dumont	5. Santos Dumont
6. Além Paraíba	7. Bom Sucesso
8. Lavras	9. Manhuaçu
10. Viçosa	11. São João del-Rei
	12. Além Paraíba
	13. Lavras
	14. Viçosa

\*A prova para o curso de Design de Móveis será aplicada, **exclusivamente**, no *campus* Juiz de Fora.

**9.8.1.** O candidato poderá escolher qualquer uma dessas cidades para realizar a prova, independentemente de estar fazendo inscrição para *campus* que se localiza em outra cidade.

**9.8.2.** Somente haverá aplicação de provas nas cidades de Além Paraíba, Lavras e Viçosa se houver, no mínimo, um total de 30 candidatos inscritos, referente a este edital, em cada cidade. Após a divulgação da relação de inscritos, os candidatos que identificarem essa situação, poderão solicitar mudança de cidade para realização da prova – escolhendo dentre as listadas no quadro do item 9.8 para cada modalidade –, no período de recursos contra as inscrições, caso seja constatado que não houve número suficiente de inscritos para a realização da prova nessas cidades.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**9.8.3.** Caso o candidato não faça a solicitação de mudança da cidade de prova, no caso descrito no item 9.8.2, dentro do prazo de recursos contra as inscrições, será realizada a mudança, automaticamente, da cidade de prova, da seguinte forma:

- Inscritos em Além Paraíba, farão a prova na cidade de Juiz de Fora;
- Inscritos em Lavras, farão a prova na cidade de Barbacena;
- Inscritos em Viçosa, farão a prova na cidade de Rio Pomba.

**9.9.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto** (Cf. item 3.2.) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

**10.1.** Os endereços de aplicação das provas serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e no comprovante definitivo de inscrição, a partir das 16h do dia **11 de novembro de 2016**.

**10.2.** O candidato deverá comparecer ao local onde será realizado o Processo Seletivo com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o original do documento oficial de identificação com foto.

**10.3.** Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo, ou seja, às 8 horas (para as provas dos cursos Integrados) e às 14 horas (para as provas dos cursos técnicos concomitantes ao 2º e 3º anos/subsequentes).

**10.4.** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

**10.5.** **Não** serão aceitos, para a realização das provas, **cópia** do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

**10.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 3.2, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual a do documento oficial com foto apresentado) em formulário próprio (coleta de digitais e/ou foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto  $\frac{3}{4}$  para anexar ao formulário.

**10.7.** É proibido ao candidato utilizar, durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**10.7.1.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 10.8.** O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar, o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 10.9.** A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada (com assinatura igual à do documento oficial com foto apresentado) e preenchida com caneta esferográfica, **exclusivamente de tinta preta**, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.
- 10.10.** Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e *campus*. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de responsabilidade do candidato.
- 10.11.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la (com assinatura igual à do documento oficial com foto apresentado), a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.
- 10.12.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena, de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 10.13.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente credenciado.
- 10.14.** Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 10.15.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.
- 10.16.** O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova.
- 10.17.** Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), da ata juntamente com os aplicadores.
- 10.18.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**10.19.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados nos subitens 10.7 e 10.8;
- III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
- IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto (RG, CNH ou Passaporte).
- V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.
- VI – Não assinar o cartão de respostas idêntico ao documento oficial de identificação.

## 11. DOS RESULTADOS

**11.1.** Os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas, serão divulgados a partir das 16h do dia **28 de novembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**11.2.** O resultado da Prova de Habilidade Específica será divulgado a partir das 16h do dia **02 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**11.3.** As notas dos candidatos serão divulgadas a partir das 16h do dia **15 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**11.4.** O resultado final será divulgado a partir das 16h do dia **23 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 12. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

**12.1.** A interposição de recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10h do dia **29 de novembro de 2016** até às 23h59min do dia **30 de novembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**12.2.** O formulário para interposição de recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

**12.3.** Será admitido somente um recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade. Neste recurso, o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.

**12.4.** O recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.

**12.5.** Em caso de interposição de mais de um recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 12.6. O resultado dos recursos contra **o gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir das 16h do dia **07 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.
- 12.7. A interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **16 de dezembro de 2016** até às 23h59min do dia **17 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 12.8. O formulário para interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 12.9. Será admitido somente um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade que pode contemplar mais de uma **argumentação**.
- 12.10. O recurso contra **as notas da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.
- 12.11. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 12.12. A divulgação do resultado dos recursos contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá a partir das 16h do dia **20 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais listados neste Edital será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o item 9.4.
- 13.2. O preenchimento das vagas será feito, rigorosamente, de acordo com a classificação.
- 13.3. Critérios de desempate: o desempate será feito por:
- 1º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa;
  - 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
  - 3º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.
- 1.3.4. Será desclassificado o candidato que tiver nota zero em todos os conteúdos programáticos da prova objetiva.

### 14. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXCEDENTES

- 14.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:
- 14.1.1. Candidatos excedentes, dentro do mesmo grupo de concorrência;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**14.1.2.** Se, após a aplicação do item 14.1.1, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

III–Candidatos do grupo A (ampla concorrência), incluindo os candidatos empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária – Grupo de concorrência F.

**14.2.** Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão realizadas até 2 (duas) novas chamadas para matrículas, seguindo os critérios estabelecidos no item 14.1.

**14.3.** Se, após a realização das 2 (duas) chamadas, ainda restarem vagas, os *campi* poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera, aos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso, constante deste Edital, ou *campus* (exceto o curso de Design de Móveis). Será feita classificação nesta lista de espera de acordo com os critérios constantes no Edital de Matrícula e Comprovação de Renda, até completarem as vagas excedentes.

**14.4.** Todas as divulgações de chamadas para vagas excedentes e Lista de Espera serão divulgadas no Edital de Matrícula, a ser publicado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**14.5.** Todas as divulgações para vagas excedentes ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, caso sejam detectadas vagas ociosas.

## 15. DA VALIDADE

**15.1.** Os resultados do Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas ofertadas **no 1º semestre letivo de 2017**.

## 16. DA MATRÍCULA

**16.1.** O Edital de Matrícula e Comprovação de Renda para os grupos de concorrência B e C, constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e comprovação de renda serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir da divulgação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 16.2. As datas de chamadas para vagas excedentes e convocação para a Lista de Espera serão divulgadas no Edital de Matrícula e Comprovação de Renda.
- 16.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.
- 17.2. **Perderá a vaga nos cursos técnicos listados neste Edital o candidato aprovado que:**
- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
  - II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C.
  - III – Não comprovar que cursou o Ensino Fundamental completo em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E.
  - IV – Não comprovar ser empregado rural ou filho de empregados rurais, filhos/membros de famílias pronafianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária, no caso dos candidatos dos Grupos F.
- 17.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral, Estatuto e outros Regulamentos específicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).
- 17.4. Os cursos somente serão ofertados se houver o preenchimento de 50% das vagas.
- 17.5. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 17.6. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone (32)3257-4166.
- 17.7. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2016.

**MARIA ELIZABETH RODRIGUES\*\***  
Pró-Reitora de Ensino  
IF Sudeste MG  
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013





**\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO  
PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DO IF SUDESTE MG**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	05/08/2016
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/08 a 24/08/2016
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	31/08/2016
Período de recurso contra o pedido de isenção de taxa de inscrição	01 e 02/09/2016
Divulgação do resultado da isenção	09/09/2016
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/09/2016
Período de inscrições	12/09 a 13/10/2016
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação de tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	14/10/2016
Homologação das inscrições	20/10/2016
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova	
Período de recurso contra a inscrição	21/10 e 22/10/2016
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições	24/10/2016
Divulgação da relação definitiva de inscritos	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	11/11/2016
Divulgação dos locais de provas	
<b>Aplicação das provas dos cursos Técnicos Integrados</b>	<b>27/11//2016 8h a 11h30min</b>
<b>Aplicação das provas dos cursos técnicos concomitantes ao 2º e 3º anos e/ou subsequentes</b>	<b>27/11//2016 14 às 17h30</b>
<b>Aplicação da prova de Habilidade Específica para o Curso Técnico de Design de Móveis – campus JF</b>	<b>27/11/2016 08h às 10h</b>
Divulgação das provas e do gabarito das provas objetivas	28/11/2016
Período de recurso contra o gabarito das provas objetivas	29/11 e 30/11/2016
<b>Divulgação do resultado da aptidão ao Curso Técnico de Design de Móveis – campus JF</b>	<b>02/12/2016</b>
Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito das provas objetivas	07/12/2016
Divulgação das notas das provas objetivas	15/12/2016
Período de recurso contra as notas das provas objetivas	16/12 e 17/12/2016
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas	20/12/2016
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos técnicos presenciais	23/12/2016
Divulgação, pelos <i>campi</i> , de Edital de Matrícula e Comprovação de Renda	A partir de 23/12/2016